



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de Cestas Básicas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Ubarana para Assistência a Famílias em Vulnerabilidade Social e Emergencial.
Data de Início do ETP		<u>Dia 09 de outubro de 2.024</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Departamento Municipal de Assistência Social
	Servidor (a) Responsável:	Gislaine Cássia Leal Udirleia Luzia Bailo
	Telefone:	(17) 3807-8700
	E-mail:	ubarana.cras@bol.com.br
	Data da Entrega:	<u>Dia 10 de outubro de 2.024</u>

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se configura como uma ferramenta essencial, contendo elementos que possibilitam a avaliação dos custos pela Administração com base em um orçamento detalhado.

Ao alinhar esses elementos, o presente estudo busca assegurar que a compra seja respaldada por critérios técnicos sólidos, atendendo aos requisitos legais e garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A aquisição de cestas básicas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Ubarana é uma medida essencial para garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município. Diante das crescentes dificuldades econômicas e da insegurança alimentar que afeta diversos lares, especialmente aqueles com baixa renda ou em situação de risco, é imprescindível que o poder público forneça um suporte que ajude a minimizar os impactos sociais. A distribuição dessas cestas básicas permite que famílias, muitas vezes desprovidas dos recursos mínimos para uma alimentação adequada, tenham acesso a alimentos de primeira necessidade, promovendo dignidade e bem-estar social. Além disso, esse apoio contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida, evitando que a população vulnerável sofra com a fome e as doenças associadas à má nutrição.

No presente caso do município de Ubarana, o CRAS desempenha um papel central ao identificar e priorizar as famílias mais necessitadas, que vivem em emergência e não têm outra fonte de apoio imediato. A aquisição de cestas básicas é, portanto, uma ação que complementa outras políticas sociais e reforça o compromisso do município com a inclusão social e a redução das desigualdades. Além de atender emergencialmente, essa ação preventiva reduz a exposição dessas famílias a outros riscos sociais, como o trabalho infantil, a evasão escolar e a marginalização. Para o CRAS de Ubarana, a medida representa um investimento social que vai além da doação de alimentos, pois contribui para o fortalecimento do tecido social do município, mostrando que o poder público está atento às necessidades básicas e comprometido com o amparo aos cidadãos mais vulneráveis.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Diante da ausência do Plano de Contratação Anual (PCA) por parte da Administração, é imprescindível ressaltar a necessidade de observância aos preceitos legais e normativos que regem as aquisições públicas. A licitação para

4P
[assinatura]



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

a aquisição de cestas básicas, deve pautar-se nas dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

A existência de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, bem como nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), é um fator relevante que respalda a presente aquisição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os itens fornecidos devem atender aos padrões de qualidade e segurança alimentar, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e da ANVISA, garantindo que os produtos sejam seguros para consumo.

As cestas básicas devem ser entregues bem embaladas, de forma a proteger os produtos de danos durante o transporte.

A previsão de início para a aquisição é a partir da assinatura do Contrato, com entregas parceladas ao longo de 12 meses, no qual essas entregas deverão ser realizadas no prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da solicitação realizada pelo setor responsável, no qual será enviada via e-mail.

Deverá ser solicitada amostra à empresa adjudicatária para verificação da conformidade da aquisição com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência. Essa amostra será submetida à análise por Comissão Designada por Autoridade Superior, antes da autorização final o fornecimento, visando garantir a qualidade e adequação do produto ao objetivo contratado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram identificados 02 (dois) Processos Licitatórios no ano de 2.023 de aquisição de Cestas básicas, o Processo de Licitação nº 112/2.023 na

HP



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

modalidade Pregão Presencial nº 081/2.023 sendo importante ressaltar que totalizaram 065 (sessenta e cinco) cestas básicas no valor de R\$ 12.018,50 (doze mil dezoito reais e cinquenta centavos).

As cestas básicas continham os seguintes itens:

QTD	UN.	DESCRIÇÃO
2	Pacote	Arroz MÍNIMO 5Kg Tipo 1- REFERÊNCIA ALEGRETE, ROSALITO E CAMPEÃO DO SUL.
2	Pacote	Feijão MÍNIMO 2Kg Tipo 1 - REFERÊNCIA ROSALITO, TERRA BOA E PICININI
1	Pacote	Açúcar cristal MÍNIMO 5Kg - REFERÊNCIA SANTA ISABEL, UNIÃO E ALTO ALEGRE
3	Sachê	MOLHO DE TOMATE MÍNIMO 340G - REFERÊNCIA FUGINI, QUERO E ELEFANTE
2	Pacote	Café MÍNIMO 500gr - REFERÊNCIA XOROR, CABOCLO E PILÃO
3	Litro	Óleo de soja MÍNIMO 900ml - REFERÊNCIA COCAMAR, LIZA E COAMO
2	Pacote	Bolacha rosquinha mínimo 300g - REFERÊNCIA MARILAN, PARATI E GALO
3	Pacote	Macarrão espaguete MÍNIMO 500gr - REFERÊNCIA BASILAR, GALO E AMALIA
1	Pacote	Sal refinado MÍNIMO 1Kg - REFERÊNCIA UNIÃO, CISNE E LEBRE
1	Pacote	Fubá MÍNIMO 500gr - REFERÊNCIA SIAMAR, YOKI E JOÃO MARCOS
2	Lata	Sardinha MÍNIMO 125gr - REFERÊNCIA GOMES, COQUEIRO E 88
1	Unidade	FARINHA DE TRIGO DE NO MINIMO 1 KG Marcas Sugeridas: Nita, Coamo e Dona Benta

E o Processo de Licitação nº 059/2.023 na modalidade Pregão Presencial nº 046/2.023 no montante de R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais), que totalizou 900 (novecentas) unidades de cestas básicas.

As cestas básicas continham os seguintes itens:

900 unidades de Cestas Básicas, com as quantidades de itens abaixo por Cesta.

Item	Descrição	Unidade	QTD
1º	ARROZ PCT DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 Marcas sugeridas: Alegrete, Rosalito e Campeão do Sul.	Unid.	2



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

2º	FEIJÃO PACTE MINIMO 2 KG TIPO 1 Marcas sugeridas: Rosalito, Terra Boa e Picinini	Unid.	2
3º	EXTRATO DE TOMATE DE NO MINIMO 350 GR Marcas sugeridas: Fungini, Quero e Elefante	Unid.	3
4º	SARDINHA DE NO MINIMO 125 GR Marcas sugeridas: Gomes, Coqueiro e 88	Unid.	2
5º	CAFÉ MOIDO DE NO MINIMO 500 GR Marcas Sugeridas: Xororo, Cabloco e Pilão	Unid.	2
6º	BOLACHA ROSQUINHA DE NO MINIMO 350 GR Marcas Sugeridas: Marilan, Parati e Galo	Unid.	2
7º	MACARRÃO ESPAGUETE DE NO MINIMO 500 GR Marcas Sugeridas: Basilar, Galo e Amalia	Unid.	3
8º	FUBA DE NO MINIMO 500 GR Marcas Sugeridas: Siamar, Yoky e João Marcos	Unid.	1
9º	AÇUCAR CRISTAL MINIMO 5 KG Marcas Sugeridas: Santa Isabel, União e Alto Alegre	Unid.	1
10º	OLEO DE SOJA DE NO MINIMO 900 ML Marcas Sugeridas: Cocamar, Liza e Coamo	Unid.	3
11º	SAL REFINADO DE NO MINIMO 1 KG Marcas Sugeridas: União, Cisne e Lebre	Unid.	1
12º	FARINHA DE TRIGO DE NO MINIMO 1 KG Marcas Sugeridas: Nita, Coamo e Dona Benta	Unid.	1

Os valores para o ano de exercício de 2.025 serão atualizados e baseiam-se em expectativas de uso futuro, quanto em possíveis imprevistos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Aquisição por meio de Processo Licitatório.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
O processo licitatório, como o pregão eletrônico, garante a competição entre os fornecedores, proporcionando o melhor preço para a administração pública.	Algumas famílias podem não utilizar os alimentos adequadamente, resultando em desperdício, especialmente se não forem adequados às suas necessidades.
A distribuição das cestas básicas é direta e não exige infraestrutura adicional de cozinha ou pessoal especializado para preparar refeições.	
As famílias têm liberdade para preparar os alimentos conforme suas necessidades e	



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

preferências, respeitando suas particularidades culturais e dietéticas.

Solução 2 – Realização de refeições a serem servidas pelo próprio órgão público.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
A operação das cozinhas e o fornecimento de refeições pode gerar empregos e oportunidades econômicas locais, beneficiando a comunidade de forma indireta.	A estrutura necessária para fornecer refeições prontas inclui a contratação de pessoal, cozinha, insumos e outros custos administrativos, o que pode tornar essa solução muito cara.
	A gestão de cozinhas públicas, incluindo controle de qualidade, segurança alimentar e distribuição eficiente, exige uma estrutura administrativa mais complexa e sujeita a falhas.
	O fornecimento de refeições exige manutenção contínua de infraestrutura (cozinhas, utensílios, transporte), o que pode ser um desafio a longo prazo.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise do quantitativo baseado no ano de 2023, verificamos um montante de R\$ 12.018,50 (doze mil dezoito reais e cinquenta centavos) referente ao Processo de Licitação nº 112/2.023, e um montante de R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais) referente ao Processo de Licitação nº 059/2.023. É imperioso ressaltar que, os valores para o seguinte ano de 2.025 serão atualizados conforme a demanda crescente do determinado setor.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Sendo compreensível que os valores deste ano sejam maiores, pois, além de estarem devidamente atualizados e baseados em expectativas de uso futuro, tanto nas demandas quanto em imprevistos, também foram acrescentados mais serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de cestas básicas via licitação é, portanto, a alternativa mais vantajosa a longo prazo para a administração pública, pois oferece economia, eficiência logística, autonomia para as famílias, e menor complexidade na gestão, sem comprometer a qualidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esse modelo, além de ser mais viável financeiramente, garante um uso mais racional dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Uma das principais vantagens dessa abordagem é a centralização da logística de distribuição. Ao contratar um único fornecedor, a administração facilita a coordenação do processo de entrega das cestas básicas, o que resulta em uma operação mais eficiente e menos suscetível a erros

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

É possível afirmar que a modalidade de processo licitatório, é a mais benéfica para a administração pública no contexto de fornecimento de cestas básicas, conforme o levantamento de mercado realizado.

Essa abordagem oferece uma série de vantagens logísticas e financeiras. Ao centralizar a aquisição com um único fornecedor, a administração pública pode negociar preços mais vantajosos devido ao volume consolidado, garantindo uma economia de escala que resulta em menores custos unitários. Além disso, a padronização das cestas básicas é facilitada, assegurando que todos os beneficiários recebam produtos de qualidade uniforme, com itens



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

essenciais para o atendimento das necessidades alimentares da população em situação de vulnerabilidade social.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se faz necessária nenhuma adequação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo acompanhamento e coordenação do processo de elaboração e implementação deste Estudo Técnico Preliminar são:

GISLAINE CÁSSIA LEAL

Cargo: Gestora da assistência social

UDIRLEIA LUZIA BAILO

Cargo: Nutricionista

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Após a análise detalhada da contratação pretendida, constatou-se que não há impactos ambientais diretos associados à mesma. Isso se deve à natureza das atividades envolvidas, que não afetam o meio ambiente de maneira significativa ou mensurável.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta municipalidade.

Conclui-se que, a realização de um Processo Licitatório para a aquisição



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

de Cestas Básicas é a opção mais vantajosa. Essa solução combina eficiência econômica, transparência e qualidade, garantindo atender às necessidades da população com o melhor custo-benefício possível.

Ubarana – SP, 10 de outubro de 2.024.

GISLAINE CÁSSIA LEAL
Gestora da Assistência Social

UDIRLEIA LUZIA BAILO

Cargo: Nutricionista